publicada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública no Diário Oficial do Estado.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

PORTARIA N.º 1038, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços oriundos de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único, incisos I e II, do art. 138, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e;
Considerando a Portaria GM/MS nº 749, de 5 de abril de 2022, que habilita Estado, Município ou Distrito Federala receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Resolução CIB n.º 104, de 29 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º AUTORIZAR o repasse de recursos previstos na Resolução CIB n.º 104, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, no limite informado no anexo único desta Portaria.
Art. 2º. As Unidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos repassados por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 10 dias após o final do exercício financeiro de 2023, a qual deverá compor o Relatório Anual de Gestão.
Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob a fonte de recurso 02.600.3110.49.010520.
Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria às respectivas Unidades de saúde, em conformidade com os processos de repasse instruídos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	VALOR
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL	R$ 14.381.535,64
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV	R$ 16.800.649,70
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA	R$ 4.623.666,64
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – HRCA	R$ 8.000.000,00

Protocolo: 992934

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

1º EDITAL DE LICENCIAMENTO E EXIBIÇÃO PARA CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PROCESSO Nº 2023/1088879

A Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, por meio de Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 - Processo nº 2023/1085626, firmada com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT-PA, torna público a abertura do processo de seleção de apoio ao licenciamento de produções audiovisuais paraenses para a realização de cessão dos direitos de exibição à FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (TV CULTURA DO PARÁ).
PERÍODO: 02 de outubro a 22 de outubro de 2023
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Mapa Cultura do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/#all)
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Regulamentação Federal da Lei Paulo Gustavo).
Informações pelo e-mail: ediltal.lpg@funtelpa.net
Belém (PA), 29 de setembro de 2023.
Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 992932

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48-GS/SEDUC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de observância e atendimento tempestivo e integral às demandas expedidas por órgãos de controle externo e de natureza judicial em tramitação no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos. 177, IX "a" e "b", 178, XV e XVI, 180 e 190, XIX da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará,
Resolve:
Art. 1º O atendimento às demandas expedidas por órgãos de controle externo e órgãos de natureza jurídica em tramitação no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) passa a ser regulamentado por esta Portaria.
Art. 2º O processamento das demandas mencionadas no artigo anterior deverá ser tramitado com prioridade absoluta dentro do setor responsável pelo seu recebimento.
Art. 3º O prazo estabelecido para o fornecimento das informações ou dados deverá ser observado e atendido na íntegra.
Parágrafo Único. No caso de impossibilidade de atendimento da demanda recebida de forma tempestiva, o servidor ou setor responsável deverá justificá-la e indicar o prazo hábil para resposta, no mesmo prazo concedido, para que seja possível comunicar ao órgão demandante.
Art. 4º As solicitações deverão ser respondidas de forma clara, objetiva e completa, não sendo admissíveis respostas incompletas, contraditórias ou ambíguas.
Art. 5º Os servidores públicos responsáveis pelo fornecimento das informações e dados pleiteados devem observar, em todos os casos, as proibições e responsabilidades descritas nos artigos. 177, IX "a" e "b", 178, XV e XVI, 180 e 190, XIX da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
Art. 6º As dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão sanadas pelo gabinete do Exmo. Secretário de Estado de Educação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

REVOGAR
PORTARIA Nº 007462/2023 DE 29/09/2023

De acordo com o processo nº 2023/1118019.
Revogar, a contar de 29/09/2023, a cessão para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do servidor NICOLAS PINTO ALVES, matrícula no 57174631-2, especialista em educação classe II, concedida através da Portaria no 6590 de 21/07/2021, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 007461/2023 DE 29/09/2023

De acordo com o processo nº 2023/1118019.
Revogar, a contar de 29/09/2023, a cessão para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, da servidora CRISTIANE DO SOCORRO FERREIRA NUNES, matrícula no 57212453-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, concedida através da portaria no 6718 de 24/07/2023, sem ônus para o órgão de origem.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.937/0001-63, e a locatária MARINALVA PINTO CARNEIRO COSTA, portadora da Carteira de Identidade Nº 622082 – SSP/TO e CPF N° 004.063.391-80.
DO OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia com a Rua 13 de Maio, bairro Palmares II, Parauapebas/PA, com área total do terreno de 1.123,26 m², para o funcionamento EEEM CRESCENDO NA PRÁTICA da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
VALOR ESTIMADO: O valor do aluguel mensal é de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) perfazendo o valor total de R$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte de Recurso: 01500100102 Ação Nº 283529 Funcional Programática: 16101.12 362.1509 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.36
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Belmiro Soares Campelo Neto
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: Belém, 29 de setembro de 2023.
Belmiro Soares Campelo Neto
Secretário Adjunto de Logística